



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 029/2022 PE

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 029/2022 PE, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados em implantação de sistemas com migração de dados, treinamento, manutenção, assessoria técnica, licenciamento de uso do (SOFTWARE) para Gestão Escolar, celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica **WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.264.715/0001-54**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.264.715/0001-54**, sediada na Avenida Horácio José dos Santos, n.º 623, Olhos D'Água, Brumado, BA, CEP: 46100-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr Willians Souza Da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. 14.556.342-12 e do CPF n. ° 040.435.415-70, conforme requerimento de empresário, datada em 22 de fevereiro de 2016, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 029/2022 PE, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 029/2022 PE, a seguir relacionadas e detalhamento dos serviços na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V.UNI	V. TOTAL
05	Sistema Web de Gestão Escolar com módulos de controle Administrativo, Acadêmico, Pedagógico, Transporte Escolar	12 Meses	1.083,33	13.000,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS: (TREZE MIL REAIS)				13.000,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 029/2022 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 11 de fevereiro de 2024 à 11 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 081/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Décima do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município conforme anexo aos Autos.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



valores ofertados na sessão pública do Processo de Pregão Eletrônico n.º 014/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 029/2022 PE, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 02 de fevereiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

WILLIANS SOUZA DA SILVA – ME
CNPJ nº. 17.264.715/0001-54
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: